



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo 2012-0.156.042-6

Fl: 243

Em: 10/09/2014

Interessado: TIM Celular S/A

Local: Rua Manuel Onha, 260

Contribuinte: 052.024.0183-3

Assunto: Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB


ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do §6º do art. 158 da Lei 13.885/04 e do artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Auto de Regularização de Estação Rádio Base – ERB, protocolado em 31/05/2012, categoria de uso nR3, zona de uso ZM-3a, com frente para via classificada como local, em lote localizado na Subprefeitura Mooca.

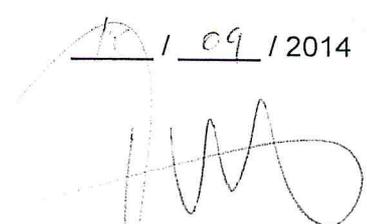
MANIFESTAÇÃO/122/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 192ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de junho de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do artigo 158 e pelo artigo 251 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004 e pelos artigos 18 e 20 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, e considerando:

1. O disposto no artigo 251 da Lei nº 13.885/04;
2. O parecer consignado na Informação 1991/2007 PGM-AJ;
3. Que a implantação da ERB atende as disposições da Lei nº 13.756/04, entretanto, não atende ao disposto no § 1º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, quanto:
 - Instalação do uso nR3 em vias locais das zonas mistas (Art. 158).

Entendeu, por unanimidade dos votos, por encaminhar o presente a CTLU, pela competência.

10 / 09 / 2014



PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Rosane Cristina Gomes, Marcia Maria Fartos Terlizzi, Ricardo Vaz Guimarães De Rosis, Roseli Cristina Abreu Viana, Edson Eiji Nagai e Júlio Jerônimo dos Santos.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes.


MF/rf